

Brasília, 11 de fevereiro de 2021.

Ao,

Governo do Distrito Federal.
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Ref.: Questionamento Edital - Pregão Eletrônico-PE n 11/2021 - CBMDF - PROCESSO Nº 00053-00098149/2020-10.

Prezados(as) Senhores(as),

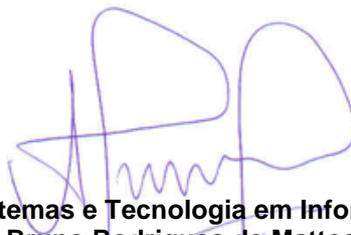
No intuito de buscar o perfeito entendimento desta estimada Casa, vimos, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Na qualidade de revenda parceira do fabricante Dell Technologies, autorizada a participar do pregão mencionado, identificamos os pontos abaixo que precisamos de esclarecimento para a participação no processo licitatório.

Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, no anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 309/2020 – DIMAT, é solicitado no item 10.1 que “Para os itens onde não foi informado o prazo de garantia, a empresa vencedora da aquisição deverá fornecer garantia dos serviços realizados, defeitos, material empregado e segurança do trabalho, sob as penas da Lei, durante o prazo mínimo de 1 (um) ano, contados da entrega, instalação e/ou montagem, para a solução adquirida, incluindo atualização de versões e os serviços de assistência técnica”, sendo assim é correto afirmar que o Item 9 - Licença perpétua de software VMware vSphere 6 Enterprise Plus –deverá ser entregue com, no mínimo, 1 ano de garantia e suporte do fornecedor. Está correto nosso entendimento?

Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'.

Atenciosamente,



Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.
Bruno Rodrigues de Mattos
Identidade: 1.630.389 SSP/DF
Sócio/ Diretor